

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA)

## **RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE/2021**

**EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA,  
FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO,  
PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL**

### **EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

2020

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA), criada pelos ATOS HCPA 194/2019 e 201/2019, e a FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (FUNDMED), TORNAM PÚBLICA, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Público para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde/2021** e o respectivo regramento, conforme as instruções a seguir:

**I - CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (RIMS) do HCPA tem por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuarem em equipes de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Busca também fortalecer iniciativas interdisciplinares de gestão do cuidado em saúde, favorecendo a adoção de melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e promoção da segurança do cuidador e do paciente e, ainda, fortalecer a pesquisa acadêmica no contexto da prática assistencial do HCPA. É uma modalidade de ensino de **pós-graduação lato sensu**, com carga horária semanal de 60 horas e **dedicação exclusiva**, tendo 20% de atividades teórico-práticas e 80% de atividades de formação em serviço sob a supervisão de profissionais do HCPA. As áreas de concentração contempladas no presente edital são **Adulto Crítico, Atenção Cardiovascular, Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico, Atenção Integral ao Usuário de Drogas, Atenção Materno Infantil, Atenção Primária à Saúde, Controle de Infecção Hospitalar, Onco-Hematologia, Saúde da Criança e Saúde Mental**.

**II - PROGRAMAS E CENÁRIOS DE PRÁTICA**

Os programas contemplados no presente Edital e os cenários de práticas encontram-se na tabela abaixo.

| Programas  | Cenários de Prática*  |
|--|---|
| <b>Adulto Crítico</b>                                | Emergência Adulto, Centro de Tratamento Intensivo Adulto  |
| <b>Atenção Cardiovascular</b>                        | Unidades de Internação Clínica e Cirúrgica, Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica e de Pós-Operatório de Cirurgia Cardíaca, Ambulatórios e Unidades Especializadas em Cardiologia |
| <b>Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico</b> | Ambulatórios e Unidades de Internação Cirúrgica, Unidades Especializadas em Transplantes de Fígado e Pulmão, Cirurgia Bariátrica, Ortopedia e Traumatologia                           |
| <b>Atenção Integral ao Usuário de Drogas</b>         | Unidade de Internação, Ambulatórios, Serviços da Rede do Município de Porto Alegre  |
| <b>Atenção Materno Infantil</b>                      | Banco de Leite Humano (BLH), Ambulatório de Seguimento do Prematuro, Centro Obstétrico, Unidade de Internação Obstétrica, Serviço de Neonatologia                                     |
| <b>Atenção Primária à Saúde</b>                      | Unidade Básica de Saúde, Vivências na Rede do Município de Porto Alegre   |
| <b>Controle de Infecção Hospitalar</b>               | Unidades de Internação Clínica e Cirúrgica, Centro de Tratamento Intensivo Adulto, Unidades Especiais   |
| <b>Onco-Hematologia</b>                              | Unidade de Oncologia Pediátrica, Unidade de Ambiente Protegido (Hematologia Adulto e Transplante de Medula Óssea: Pediatria e Adulto)   |
| <b>Saúde da Criança</b>                              | Unidade de Internação Pediátrica, Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico e Especialidades Pediátricas   |
| <b>Saúde Mental</b>                                  | Unidade de Internação Psiquiátrica Adulto, Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS), Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência (CAPSi)                            |

\* Os Cenários de Prática listados na tabela são meramente exemplificativos, podendo sofrer acréscimos ou supressões a critério do Programa, considerando a qualificação da formação.

**III - PROGRAMAS/CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS**

| Programas/Categoria Profissional                             | Vagas | Programas/Categoria Profissional               | Vagas |
|--|-------|--|-------|
| Adulto Crítico/Enfermagem                                    | 1     | Atenção Primária à Saúde/Enfermagem            | 1     |
| Adulto Crítico/Farmácia                                      | 1     | Atenção Primária à Saúde /Farmácia             | 1     |
| Adulto Crítico/Fisioterapia                                  | 1     | Atenção Primária à Saúde /Nutrição             | 1     |
| Adulto Crítico/Fonoaudiologia                                | 1     | Atenção Primária à Saúde /Serviço Social       | 1     |
| Adulto Crítico/Nutrição                                      | 1     | Controle de Infecção Hospitalar/Enfermagem     | 2     |
| Adulto Crítico/Psicologia                                    | 1     | Controle de Infecção Hospitalar/Farmácia       | 1     |
| Adulto Crítico/Serviço Social                                | 1     | Controle de Infecção Hospitalar/Serviço Social | 1     |
| Atenção Cardiovascular/Enfermagem                            | 1     | Onco-Hematologia/Enfermagem                    | 1     |
| Atenção Cardiovascular/Fisioterapia                          | 1     | Onco-Hematologia/Farmácia                      | 1     |
| Atenção Cardiovascular/Nutrição                              | 1     | Onco-Hematologia/Nutrição                      | 1     |
| Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico/Enfermagem     | 1     | Onco-Hematologia/Psicologia                    | 1     |
| Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico/Farmácia       | 1     | Onco-Hematologia/Serviço Social                | 1     |
| Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico/Fisioterapia   | 1     | Saúde da Criança/Educação Física               | 2     |
| Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico/Nutrição       | 1     | Saúde da Criança/Enfermagem                    | 2     |
| Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico/Psicologia     | 1     | Saúde da Criança/Farmácia                      | 1     |
| Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico/Serviço Social | 1     | Saúde da Criança/Fisioterapia                  | 2     |
| Atenção Integral ao Usuário de Drogas/Educação Física        | 1     | Saúde da Criança/Fonoaudiologia                | 1     |
| Atenção Integral ao Usuário de Drogas/Enfermagem             | 1     | Saúde da Criança/Nutrição                      | 2     |
| Atenção Integral ao Usuário de Drogas/Nutrição               | 1     | Saúde da Criança/Psicologia                    | 2     |
| Atenção Integral ao Usuário de Drogas/Psicologia             | 1     | Saúde da Criança/Serviço Social                | 2     |
| Atenção Integral ao Usuário de Drogas/Terapia Ocupacional    | 1     | Saúde Mental/Educação Física                   | 1     |
| Atenção Materno Infantil/Enfermagem                          | 1     | Saúde Mental/Enfermagem                        | 1     |
| Atenção Materno Infantil/Fisioterapia                        | 1     | Saúde Mental/Psicologia                        | 1     |
| Atenção Materno Infantil/Fonoaudiologia                      | 1     |  |       |
| Atenção Materno Infantil/Nutrição                            | 1     |  |       |
| Atenção Materno Infantil/Psicologia                          | 1     |  |       |
| Atenção Materno Infantil/Serviço Social                      | 1     |  |       |

\* Os Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HCPA tem duração de 2 anos e remuneram as atividades desenvolvidas por meio do pagamento do valor bruto (relativo ao mês de agosto/2020) de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

## EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do Processo Seletivo Público para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde/2021, de forma que se orienta a todos os interessados em participar do processo para que realizem a leitura integral e acurada deste edital.

1.2. O Processo Seletivo Público para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde/2021 seguirá o Cronograma, **Anexo IV** deste edital. As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os sites [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br) durante toda a execução, a fim de atender a todos os prazos e todas as convocações.

1.3. A seleção será executada consoante os ditames legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização das provas, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição poderá ser realizada a partir das **13h** do dia **25/09/2020** até **21h** do dia **22/10/2020**, considerando-se o horário de Brasília-DF, exclusivamente via **internet**, nos sites [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br), restando os candidatos, desde logo, cientes de que não haverá outra forma ou prazo para recebimento de inscrição; assim, os candidatos deverão **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.

2.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão ou declaração de estar cursando o último semestre dos cursos de **Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional**, emitido(a) por instituição brasileira legalmente reconhecida ou instituição do exterior, com o devido valor legal, conforme legislação vigente.

**2.2.1. No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas uma vaga dentre as opções de vagas oferecidas neste Edital. É vedada a alteração da sua opção inicial de inscrição após o pagamento do valor da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não.**

2.2.2. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está devidamente inscrito na vaga desejada, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento do valor de inscrição (dados do boleto, formas de pagamento, parcelamento, etc.).

2.3. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), acrescidos do custo das despesas bancárias, e deverá ser pago após o preenchimento do **formulário eletrônico de inscrição**, via boleto bancário (à vista), ou cartão de crédito (em até 02 (duas) vezes), **conforme as instruções específicas constantes nos sites acima indicados**.

2.4. O pagamento do valor de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. A FUNDMED, em hipótese alguma, processará qualquer inscrição paga em horário e/ou data posterior aos estabelecidos no Cronograma, tampouco aceitará depósito em conta corrente. Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário não será considerado pagamento da inscrição.

2.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FUNDMED, da confirmação da quitação (recibo de pagamento) do valor da inscrição, pelo banco.

2.6. Os dados cadastrais serão extraídos do **formulário eletrônico de inscrição**. A correção das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga. A FUNDMED e o HCPA não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

2.8. A FUNDMED e o HCPA não se responsabilizam por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Os candidatos com isenção deferida, **desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo**, têm garantido o deferimento da sua inscrição.

2.10. A relação de inscritos será divulgada na data estabelecida no Cronograma, nos sites [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br), sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

2.11. Caso a inscrição não tenha sido deferida, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

### 3. DA PROVA E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Público para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde/2021 constará de única etapa, a saber, prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**.

3.2. A prova objetiva, para todos os inscritos, independentemente da área de inscrição, será composta por contendo **40 questões** de múltipla escolha, com **04 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**, e será assim distribuída:

a) **Parte geral** (comum a todos): Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde – 15 questões;

b) **Parte específica** (conforme cada área): Conhecimentos Específicos de cada categoria profissional – 25 questões;

3.2.1. As questões serão elaboradas com base no Programa, **Anexo I** deste edital, podendo incluir a exigência de conhecimentos de língua estrangeira. Cada questão terá o peso de 2,5 pontos, sendo o peso total da prova de **100 pontos**.

3.2.2. A **nota da prova** será calculada considerando o número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão.

3.2.3. Realizada a prova objetiva, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **40% ou mais na nota final da parte geral e 60% ou mais na nota final da parte específica da prova objetiva, desde que dentro do limitador de até cinco vezes o número de vagas em cada Programa. Os candidatos que não alcançarem os respectivos resultados estarão automaticamente eliminados do processo.**

## EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

### 4. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, grupo de risco do COVID-19, etc.), deverão protocolar pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado (Instrumento Particular de Procuração – não necessita reconhecimento de firma em Cartório), o **requerimento, Anexo II** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível, acompanhado de **documentação** que comprove e justifique o seu pedido.

4.1.1. A documentação deverá ser apresentada na Rua Casemiro de Abreu, 347, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS - CEP 90420-001, conforme período e horário estabelecidos no Cronograma. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (51) 3335-3370.

4.2. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tais pedidos.

4.3. Considerando-se a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

4.4. Os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, os quais careçam de ingestão de substância de qualquer natureza (exceto água) durante a prova, deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item, sob pena de não serem autorizados a realizar a ingestão durante a prova.

4.5. A relação de atendimentos concedidos será divulgada na data estabelecida no Cronograma, nos sites [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br), sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.6. Caso a solicitação não tenha sido deferida, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

### 5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova tem sua data prevista no **Cronograma** e será realizada na **cidade de PORTO ALEGRE/RS**, conforme os protocolos de biossegurança relativos à prevenção de COVID-19 vigentes à época, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, como por exemplo, distanciamento, utilização de proteção facial, higienização das mãos, sinais clínicos, dentre outras, sob pena de eliminação sumária do processo.

5.1.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e outras determinações a respeito da sua realização serão divulgadas através do edital de convocação, o qual será publicado nos sites [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br), na data estabelecida no Cronograma, contendo também o ensalamento. Em caso de necessidade de ajustes operacionais face à pandemia de COVID-19, a **FUNDMED** reserva-se o direito de indicar nova data e/ou até mesmo outra cidade para fins de realização da prova.

5.2. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, portando o documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e de material transparente). **No horário de convocação, ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.**

5.4. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identidade, o qual permita, com clareza, sua identificação e que esteja em bom estado de conservação. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.**

5.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **FUNDMED** e/ou a autoridade competente.

5.6. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identidade; e uma garrafa transparente de água sem rótulo. É **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial desde que solicitados), salvo disposição em contrário, a ser determinada quando da convocação.

5.7. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:**

**a)** comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;

**b)** solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;

**c)** utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;

**d)** consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;

**e)** consultar e/ou permanecer com régua de cálculo, livros, anotações, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta;

**f)** portar arma.

5.7.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, desde que não se enquadre no item 5.6 deste edital, deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro da sala de prova, em local indicado pelo fiscal, ficando sob a responsabilidade do candidato. A **FUNDMED** não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou

## EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

5.8. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.9. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O caderno contemplará as questões da prova; já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da prova, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura.

5.10. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou a rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.11. O cartão de respostas NÃO poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, preenchido e assinado pelo candidato com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova.**

5.12. É de obrigação única e exclusiva do candidato: manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova; conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome e o número de inscrição estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente, e entrega-lo ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.13. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **FUNDMED** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.14. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas e 30 minutos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.15. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.16. Ao término da prova, ou ao término do tempo destinado à sua realização, o candidato devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, de forma que não será disponibilizada vista de prova padrão, devendo, portanto, o candidato conservar seu caderno de questões para fins de utilizá-lo como subsídio para a interposição de recursos contra o gabarito preliminar.

5.17. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e a assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.18. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.19. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.20. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados; e,
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

5.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

5.22. Além das regras gerais já estabelecidas por este edital, o edital de convocação para a prova poderá estabelecer regras mais específicas em relação à apresentação dos candidatos, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, dentro do limitador de até cinco vezes o número de vagas, em cada Programa, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na parte específica da prova objetiva;

## EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- b) maior pontuação no *Curriculum Vitae* (as instruções e o modelo para a apresentação do *Curriculum Vitae* encontram-se no **Anexo III**);  
c) sorteio público (persistindo o empate, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados).

6.2. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterà a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, em cada programa/categoria profissional**, conforme o limitador estabelecido, em ordem decrescente de pontos.

6.3. Julgados todos os recursos e processados todos os resultados, far-se-á a homologação do resultado final, nos *sites* [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br), na data estabelecida no Cronograma.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo da execução do processo.

7.1.1. A forma e o meio (presencial ou online) de interposição de recursos de cada evento serão determinados em edital específico, ao passo que os candidatos deverão seguir as orientações privativas de cada edital. Não haverá hipótese de solicitação de revisão de outra forma ou por outro meio senão o estipulado no edital específico de cada evento.

7.2. Independentemente do meio de interposição, cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário para cada pedido, o qual será designado conforme o meio de interposição informado em cada edital. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito da qual, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

7.3. Não se conhecerão os recursos **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, inclusive os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

7.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de cursinho, escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. **Não serão admitidos recursos coletivos**; cada candidato deve interpor individualmente seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação.

7.6. Se houver alteração de gabarito oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em item específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação, tampouco se dará vista de prova.

### 8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. Realizada a homologação final do resultado, os classificados até o limite do número de vagas, em cada **Programa/Categoria Profissional**, deverão apresentar, sob sua inteira responsabilidade, a seguinte documentação para a efetivação da matrícula no Programa da COREMU/HCPA para o qual se inscreveu e classificou:

- a) documento de identidade civil comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) título de eleitor e quitação eleitoral, comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) documentação militar (quando for o caso);
- d) comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 3 meses);
- e) documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso;
- f) carteira profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Classe e quitação da anuidade ou protocolo de encaminhamento da carteira;
- g) CPF;
- h) PIS;
- i) cópia do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- j) cópia da Carteira de Vacinação, atualizada com MMR (vacina de vírus de sarampo, caxumba e rubéola), Hepatite B e Vacina Antitetânica.

8.1.1. A entrega da documentação para a efetivação da matrícula deverá ser feita, impreterivelmente, durante o período determinado pela COREMU/HCPA, o qual será publicado nos *sites* [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br). A inobservância deste prazo implica a perda da vaga, o que dá a COREMU/HCPA o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas neste Edital.

8.1.2. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela COREMU/HCPA, através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrições, de forma que os candidatos deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento. Caso não haja resposta ao e-mail dentro do período determinado, a COREMU/HCPA considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista.

**8.1.3. Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser necessariamente entregues, no máximo, em até 90 dias (contando a partir do dia 01/03/2021).** O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREMU/HCPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.

**9. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO**

9.1. O planejamento e a execução gerencial do presente processo seletivo público estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do Processo Seletivo Público para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde/2021, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação etapa, descabendo alegações de desconhecimento.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, ouvida a Coordenadora da COREMU/HCPA e observada a legislação pertinente.

10.3. Acompanhar o andamento deste processo seletivo nos sites [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.4. Integram o presente edital:

Anexo I – Programas;

Anexo II – Requerimento – Atendimento especial;

Anexo III – Instruções e modelo de *Curriculum vitae*;

Anexo IV – Cronograma.

Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2020.

**Profa. Paula Maria Eidt Rovedder,**  
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

**Profa. Gabriela Corrêa Souza,**  
Coordenadora da COREMU/HCPA,

**Prof. Fernando Grilo Gomes,**  
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

**Profa. Nadine Oliveira Clausell,**  
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO I – PROGRAMAS

PARTE GERAL

I - Conteúdos programáticos PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

- ❖ Bioética em Saúde
- ❖ Educação em Saúde
- ❖ Epidemiologia em Saúde
- ❖ Modelos de Atenção à Saúde no Brasil
- ❖ Planejamento e Gestão em Saúde
- ❖ Processo de Saúde-Doença e Determinantes Sociais em Saúde
- ❖ Segurança do Paciente
- ❖ Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes

Bibliografia Recomendada:

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, DF, [ANVISA], 2013.
2. BRASIL. **Lei nº 8080/90, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, Ministério da Saúde, 1990.
3. BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 18 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.
4. BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77-93, 2007.
5. COUTINHO, Evandro Silva Freire; CUNHA, Geraldo Marcelo da. Conceitos básicos de epidemiologia e estatística para a leitura de ensaios clínicos controlados. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 146-151, jun. 2005.
6. FEUERWERKER, Laura Camargo Macruz; CECILIO, Luiz Carlos de Oliveira. O hospital e a formação em saúde: desafios atuais. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, p. 965-971, ago. 2007.
7. FLEURY, Sonia; OUYERNEY, Assis. O sistema único de saúde brasileiro: desafios da gestão em rede. **Revista Portuguesa e Brasileira de Gestão**, Lisboa, v. 11, n. 2-3, p. 74-83, 2012.
8. GOLDIM, José Roberto. Bioética: origens e complexidade. **Revista HCPA**, Porto Alegre, v. 26, n. 2, p. 86-92, 2006.
9. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, p. 2297-2305, ago. 2010.
10. TEIXEIRA, Maria Glória *et al.* Vigilância em saúde no SUS - construção, efeitos e perspectivas. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1811-1818, jun. 2018.

PARTE ESPECÍFICA – POR CATEGORIA PROFISSIONAL

I - Conteúdos programáticos EDUCAÇÃO FÍSICA

- ❖ Atenção ao Paciente Hospitalizado
- ❖ Atenção Psicossocial
- ❖ Código de Ética Profissional da Educação Física
- ❖ Desenvolvimento Humano
- ❖ Educação Física e Saúde Pública
- ❖ Educação Física na Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas

Bibliografia Recomendada:

1. CARVALHO, Fabio Fortunato Brasil de; CARVALHO, Yara Maria de. Outros... Lugares e modos de “ocupação” da Educação Física na Saúde Coletiva/Saúde Pública. **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 21, n. 4, p. 957-967, out./dez. 2018.
2. CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **Resolução CONFEF nº 307/2015**. Dispõe sobre o código de ética dos profissionais de educação física registrados no sistema CONFEF/CREFs.
3. FERREIRA, Rodrigo Wiltgen *et al.* Acesso aos programas públicos de atividade física no Brasil: Pesquisa Nacional de Saúde, 2013. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, 2019.
4. FERREIRA, Sionaldo Eduardo *et al.* Efeitos agudos do exercício físico no tratamento da dependência química. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Porto Alegre, v. 39, n. 2, p. 123-131, 2017.
5. FREITAS, Ana Roberta Matos; NUNES, Laisy; MACHADO, Gabriela Marcolino Alves. Importância do brincar no contexto familiar. **Revista Psicologia & Saberes**, Maceió, v. 8, n. 13, p. 76-90, 2019.
6. FREITAS, Fabiana Fernandes de; CARVALHO, Yara Maria de; MENDES, Valéria Monteiro. Educação física e saúde: aproximações com a “Clínica Ampliada”. **Revista Brasileira de Ciência do Esporte**, Porto Alegre, v. 35, n. 3, p. 639-656, jul./set. 2013.
7. FURTADO, Roberto Pereira *et al.* O trabalho do professor de Educação Física no CAPS: aproximações iniciais. **Movimento**, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 41-52, 2015.
8. PANCERI, Carolina; PEREIRA, Keila Rutnig Guidony; VALENTINI, Nadia Cristina. A intervenção motora como fator de prevenção de atrasos no desenvolvimento motor e cognitivo de bebês durante o período de internação hospitalar. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, São Carlos, v. 25, n. 3, p. 469-479, 2017.
9. PEREIRA, Danilo César; SILVA, Daniel de Souza; BELÉM, Isabella Caroline. O profissional de educação física na recreação hospitalar: reflexões sobre a importância de sua atuação neste ambiente. **EDUCERE - Revista da Educação**, Umuarama v. 18, n. 1, p. 33-53, jan./jun. 2018.
10. VASCONCELOS, Mardênia Gomes Ferreira *et al.* Projeto terapêutico em saúde mental: práticas e processos nas dimensões constituintes da atenção psicossocial. **Interface**, Botucatu, v. 20, n. 57, p. 313-323, 2016.
11. ZANARDO, Gabriela Lemos de Pinho *et al.* Internações e reinternações psiquiátricas em um hospital geral de Porto Alegre: características sociodemográficas, clínicas e do uso da Rede de Atenção Psicossocial. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 460-474, jul-set 2017.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

**II - Conteúdos programáticos ENFERMAGEM**

- ❖ Administração e Liderança em Enfermagem
- ❖ Cuidado de Enfermagem ao Adulto Crítico
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção ao Paciente Adulto Cirúrgico
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Básica em Saúde
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Cardiovascular
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Integral ao Usuário de Drogas
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Atenção Materno Infantil
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Onco-Hematologia
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Saúde da Criança
- ❖ Cuidado de Enfermagem em Saúde Mental
- ❖ Cuidado de Enfermagem Obstétrica
- ❖ Enfermagem em Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde nos Processos Infectocontagiosos e Medidas Preventivas em Controle de Infecção
- ❖ Ética e Legislação Profissional em Enfermagem
- ❖ Sistematização da Assistência e Processo de Enfermagem

**Bibliografia Recomendada:**

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde**. Brasília, DF: ANVISA, 2017.
2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020**. Orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2020.
3. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Segurança do paciente**. Higienização das Mãos. Brasília, DF: ANVISA, 2009.
4. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 7.867, de 2017** (da Sra. Jô Moraes). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=AC09E88E486EE2C6AC480F5277D5BCDB.proposicoesWebExterno1?codteor=1574562&filename=Avulso+-PL+7867/2017](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=AC09E88E486EE2C6AC480F5277D5BCDB.proposicoesWebExterno1?codteor=1574562&filename=Avulso+-PL+7867/2017). Acesso em: 30 jun. 2020.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 569, de 1º de junho de 2000**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2000.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2001.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará. **Humanização do parto e do nascimento**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos HumanizaSUS; v. 4).

**III - Conteúdos programáticos FARMÁCIA**

- ❖ Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Uroanálise, Imunologia Clínica, Hematologia Clínica, Microbiologia Clínica e Biologia Molecular
- ❖ Cálculos farmacêuticos
- ❖ Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica
- ❖ Farmacoepidemiologia
- ❖ Farmacologia Geral
- ❖ Farmacovigilância
- ❖ Gerenciamento e Logística de medicamentos
- ❖ Legislação farmacêutica
- ❖ Qualidade e Segurança do Paciente
- ❖ Toxicologia

**Bibliografia Recomendada:**

1. BOYER, Mary Jo. **Cálculo de dosagem e preparação de medicamentos**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Cuidado farmacêutico na atenção básica: Caderno 1**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Manual técnico para o diagnóstico das hepatites virais**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Seções 5, 6, 8, 9 e 10.
4. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005**. Aprova a norma regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF; 2005.
5. MILLER, Joseph Michael *et al.* A guide to utilization of the microbiology laboratory for diagnosis of infectious diseases: 2018 update by the Infectious Diseases Society of America and the American Society for Microbiology. **Clinical Infectious**, [s. l.], v. 67, n. 6, p. e1-e94, 2018.
6. RECOMENDAÇÕES da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): realização de exames em urina. Barueri: Manole, 2017. Seções 4, 7 e 8. Disponível em: [http://www.bibliotecasbpc.org.br/arcs/pdf/ExamesUrina\\_v2.pdf](http://www.bibliotecasbpc.org.br/arcs/pdf/ExamesUrina_v2.pdf). Acesso em: 08 jul. 2020.
7. RECOMENDAÇÕES da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais. Barueri: Manole, 2018. Seções 1, 6, 8, 19, 20, 21, 24 e 26.
8. RUTALA, William Anthony; WEBER, David Jay. **Guideline for disinfection and sterilization in healthcare facilities**. [S.l.]: CDC, 2008, update: May 2019.
9. SANTOS, Luciana dos; TORRIANI, Mayde Seadi; BARROS, Elvino José Guardão (org.). **Medicamentos na prática da farmácia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013.
10. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACÊUTICOS EM ONCOLOGIA – SOBRAFO. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. **Guia para notificação de reações adversas em oncologia**. 2. ed. São Paulo: Conectfarma, 2011.
11. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. **Padrões mínimos para farmácia hospitalar e serviços de saúde**. 3. ed. São Paulo: SBRAFH, 2017.
12. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Câmara Técnica Cuidado Farmacêutico no Enfrentamento da COVID-19. **Plano de contingência em diversos cenários farmacêuticos no âmbito da pandemia por COVID-19**. São Paulo: SBRAFH, 2020.
13. TRATAMENTOS Potenciais Para Covid-19: Promoção do uso seguro durante a pandemia. **Boletim ISMP**, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, 2020.
14. USO Seguro De Medicamentos em Pacientes Pediátricos. **Boletim ISMP Brasil**, Belo Horizonte, v. 6, n. 4, 2017.
15. WESTGARD, JO. **Regras múltiplas e “Regras de Westgard”**: O que são? (tradução da Controllab, 2003).

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

**IV - Conteúdos programáticos FISIOTERAPIA**

- ❖ Avaliação fisioterapêutica
- ❖ Desenvolvimento neuropsicomotor da criança
- ❖ Fisiologia e Fisiopatologia cardiorrespiratória
- ❖ Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia
- ❖ Fisioterapia na Saúde Coletiva
- ❖ Fisioterapia no pré e pós-operatórios de cirurgia (geral, torácica, abdominal, cardíaca, oncológica, traumatológica, transplantes)
- ❖ Fisioterapia no Paciente Cardíaco
- ❖ Fisioterapia no Paciente Crítico
- ❖ Técnicas de fisioterapia respiratória e motora
- ❖ Ventilação mecânica invasiva e não invasiva

**Bibliografia Recomendada:**

1. ASSOBRAFIR. Comunicação oficial. **Recursos fisioterapêuticos utilizados em unidades de terapia intensiva para avaliação e tratamento das disfunções respiratórias de pacientes com COVID-19.** São Paulo: ASSOBRAFIR, 2020.
2. ATLAS da Esclerose Múltipla 2013. Mapeamento da esclerose múltipla no mundo.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde: cuidados gerais.** 2. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. v. 1.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Núcleo de apoio à saúde da família: volume 1: ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico.** 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de atenção à pessoa com lesão medular.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.
9. CAMARGO, Priscila Cilene León Bueno de *et al.* Transplante pulmonar: abordagem geral sobre seus principais aspectos. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, Brasília, DF, v. 41, n. 6, p. 547-553, dez. 2015.
10. CAPATO, Tamine Teixeira da C.; DOMINGOS, Josefa Maria M.; ALMEIDA, Lorena Rosa S. **Versão em português da diretriz europeia de fisioterapia para a doença de Parkinson.** São Paulo: OmniFarma, 2015.
11. CARVALHO, Carlos Roberto Ribeiro de; TOUFEN JUNIOR, Carlo; FRANCA, Suelene Aires. III Consenso brasileiro de ventilação mecânica. Ventilação mecânica: princípios, análise gráfica e modalidades ventilatórias. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, Brasília, DF, v. 33, supl.2, p.54-70, jul. 2007.
12. CARVALHO, Tales de *et al.* Diretriz brasileira de reabilitação cardiovascular - 2020. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, Rio de Janeiro, v. 114, n. 5, p. 943-987, 2020.
13. DANTAS, Camila Moura *et al.* Influência da mobilização precoce na força muscular periférica e respiratória em pacientes críticos. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 173-178, jun. 2012.
14. DIRETRIZES brasileiras de ventilação mecânica 2013. São Paulo: AMIB; SBPT, 2013. (Documento do I Fórum de Diretrizes em Ventilação Mecânica AMIP e SBPT).
15. FARIAS, Norma; BUCHALLA, Cassia Maria. A classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde da organização mundial da saúde: conceitos, usos e perspectivas. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 187-193, jun. 2005.
16. FORGIARINI JUNIOR, Luiz Alberto *et al.* Atendimento fisioterapêutico no pós-operatório imediato de pacientes submetidos à cirurgia abdominal. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, Brasília, DF, v. 35, n. 5, p. 445-459, maio 2009.
17. FRANCA, Eduardo Ériko Tenório de *et al.* Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 6-22, mar. 2012.
18. GUIMARAES, Guilherme Veiga *et al.* Reabilitação física no transplante de coração. **Revista Brasileira de Medicina do Esporte**, Niterói, v. 10, n. 5, p. 408-411, out. 2004.
19. HERRERO, Dafne *et al.* Escalas de desenvolvimento motor em lactentes: test of infant motor performance e a Alberta Infant Motor Scale. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, [s. l.], v. 21, n. 1, p. 122-132, 2011.
20. HODGSON, Carol L. *et al.* Expert consensus and recommendations on safety criteria for active mobilization of mechanically ventilated critically ill adults. **Critical Care**, [s. l.], v. 18, n. 658, 2014.
21. JOHNSTON, Cintia *et al.* I Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 119-129, jun. 2012.
22. MÉLO Tainá Ribas. Escalas de avaliação do desenvolvimento e habilidades motoras: AIMS, PEDI, GMFM e GMFCS. In: CASTILHO-WEINERT, Luciana; FORTI-BELLANI, Cláudia (ed.). **Fisioterapia em neuropediatria.** Curitiba: Omnipax, 2011. p. 23-42.
23. PAIVA, Kelly Cristina A; BEPPU, Osvaldo S. Posição prona. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, Brasília, DF, v. 31, n. 4, p. 332-340, 2005.
24. PIEPOLI, Massimo F. *et al.* Exercise training in heart failure: from theory to practice. A consensus document of the Heart Failure Association and the European Association for Cardiovascular Prevention and Rehabilitation. **European Journal of Heart Failure**, [s. l.], v. 13, n. 4, p. 347-357, 2011.
25. PINHEIRO, Alessandra Rigo; CRISTOFOLETTI, Gustavo. Fisioterapia motora em pacientes internados na unidade de terapia intensiva: uma revisão sistemática. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 188-196, jun. 2012.
26. RECOMENDAÇÃO Brasileira de Fisioterapia na Fibrose Cística: um guia de boas práticas clínicas. **ASSOBRAFIR Ciência**, Londrina, v. 10, supl. 1, 2019. p. 21-60.
27. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA. **Consensos Brasileiros de Ortopedia e Traumatologia.** São Paulo: Agência NaJaca, 2019.
28. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. II CONSENSO BRASILEIRO SOBRE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA - DPOC – 2004. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, Brasília, DF, v. 30, supl. 5, Nov. 2004.
- WINSTEIN, Carolee J. *et al.* Guidelines for adult stroke rehabilitation and recovery: a guideline for healthcare professionals from the American Heart Association/American Stroke Association. **Stroke**, [s. l.], v. 47, n. 6, p. e98-e169, 2016.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

V - Conteúdos programáticos FONOAUDIOLOGIA

- ❖ Atuação fonoaudiológica em Emergência, CTI/UTI e Internação do Adulto Crítico
- ❖ Atuação fonoaudiológica em Emergência, CTI/UTI e Internação da Criança
- ❖ Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico
- ❖ Avaliações complementares em Fonoaudiologia Hospitalar
- ❖ Código de Ética em Fonoaudiologia
- ❖ Fonoaudiologia Hospitalar
- ❖ Reabilitação fonoaudiológica

Bibliografia Recomendada:

1. AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION - ASHA. **Pediatric Dysphagia**. [site ASHA].
2. ARVEDSON Joan C. Assessment of pediatric dysphagia and feeding disorders: clinical and instrumental approaches **Developmental Disabilities Research Reviews**, [s. l.], n.14, p. 118-127, 2008.
3. BALBINOT, Jordana *et al.* Protocolos de avaliação da deglutição: norteadores e limitações. **Clinical and Biomedical Research**, Porto Alegre, v. 38, n. 4, p. 339-347, 2018.
4. BEBER, Bárbara Costa. Proposta de apresentação da classificação dos transtornos de linguagem oral no adulto e no idoso. **Distúrbios da Comunicação**, São Paulo, v. 31, n. 1, p. 160-169, mar. 2019.
5. BOLZAN, Geovana de Paula *et al.* Contribuição da ausculta cervical para a avaliação clínica das disfagia orofaríngeas. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 455-465, abr. 2013.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de atenção da triagem auditiva neonatal**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Método Canguru: diretrizes do cuidado**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. 84 p. [Capítulos: Introdução, primeira, segunda e terceira etapa – p. 5-12; Intervenções no meio ambiente da UN – p. 23-26; Cuidados posturais – p. 27-30; Nutrição do RNTP – p. 39-46.]
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. [Capítulos: Princípios – p. 17-19; Leite materno: o primeiro alimento – p. 21-62; A criança e a alimentação a partir dos 6 meses – p. 93-134; Doze passos para uma alimentação saudável – p. 221-228.]
9. CARMO, Layanne Ferreira dos Santos *et al.* Gerenciamento do risco de broncoaspiração em pacientes com disfagia orofaríngea. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 20, n. 4, p. 532-540, jul. ago. 2018.
10. CÓDIGO de ética da fonoaudiologia. [Lei nº 6.965/81]. Outubro de 2016.
11. CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Resolução CFFa nº 492, de 7 de abril de 2016**. Dispõe sobre a regulamentação da atuação do profissional fonoaudiólogo em disfagia e dá outras providências.
12. COSTA, Karrie N. da; GUIMARÃES, Valeriana de C. Fonoaudiologia nos serviços de urgência e emergência do Brasil: série histórica de 2005 a 2011. **Distúrbios da Comunicação**, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 69-75, maio 2012.
13. ETGES, Camila Lucia *et al.* Instrumentos de rastreio em disfagia: uma revisão sistemática. **CoDAS**, São Paulo, v. 26, n. 5, p. 343-349, out. 2014.
14. FUJINAGA, Cristina Ide *et al.* Confiabilidade do instrumento de avaliação da prontidão do prematuro para alimentação oral. **Pró-Fono Revista de Atualização Científica**, Barueri, v. 19, n. 2, p. 143-150, jun. 2007.
15. FURKIM, Ana Maria *et al.* A instituição asilar como fator potencializador da disfagia. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 12, n. 6, p. 954-963, dec. 2010.
16. FURKIM, Ana Maria; SACCO, Andréa Baldi de Freitas. Eficácia da fonoterapia em disfagia neurogênica usando a escala funcional de ingestão por via oral (FOIS) como marcador. **Revista CEFAC**, São Paulo, v.10, n.4, p. 503-512, out-dez, 2008.
17. GERSZT, Paula Pinheiro *et al.* Interferência do tratamento medicamentoso imediato e tardio na doença de Parkinson no gerenciamento da disfagia. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 604-619, abr. 2014.
18. GODAY, Praveen S. *et al.* Pediatric feeding disorder - consensus definition and conceptual framework. **Journal of Pediatric Gastroenterology and Nutrition**, [s. l.], v. 68, n. 1, p. 124-129, Jan. 2019.
19. JADCHERLA, Sudarshan. Dysphagia in the high-risk infant: potential factors and mechanisms. **The American Journal of Clinical Nutrition**, [s. l.], v. 103 (suppl.), n. 2, p. 622S-628S, 2016.
20. JUNQUEIRA, Patrícia *et al.* O papel do fonoaudiólogo no diagnóstico e tratamento multiprofissional da criança com dificuldade alimentar: uma nova visão. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 1004-1011, maio/jun. 2015.
21. LAU, Chantal. Interventions to improve oral feeding performance of preterm infants. **Perspectives on Swallowing and Swallowing Disorders (Dysphagia)**, [s. l.], v. 23, n. 1, p. 23-45, Feb. 2014.
22. LAU, Chantal; SMITH E. O. A novel approach to assess oral feeding skills of preterm infants. **Neonatology**, [s.l.], v. 100, n. 1, p. 64-70, 2011.
23. MILLER, Claire Kane. Aspiration and swallowing dysfunction in pediatric patients. **ICAN: Infant, Child, & Adolescent Nutrition**, [s.l.], v. 3, n. 6, p. 336-343, 2011.
24. PADOVANI, Aline Rodrigues *et al.* Protocolo fonoaudiológico de avaliação do risco para disfagia (PARD). **Revista da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia**, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 199-205, jul./set. 2007.
25. SILVA, Roberta Gonçalves da *et al.* Protocolo para controle de eficácia terapêutica em disfagia orofaríngea neurogênica (PROCEDON). **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 75-81, fev. 2010.
26. SILVA-MUNHOZ, Lenice de F.; BÜHLER, Karina Elena B.; LIMONGI, Suely C.O. Comparação entre as avaliações clínica e videofluoroscópica da deglutição em crianças com suspeita de disfagia. **CoDAS**, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 186-192, 2015.
27. VIEIRA, Ana Cláudia C. *et al.* Afasias e áreas cerebrais: argumentos prós e contras à perspectiva localizacionista. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 24, n. 3, p. 588-596, 2011.
28. YEAR 2019 position statement: principles and guidelines for early hearing detection and intervention programs. **Journal of Early Hearing Detection and Intervention**, [s. l.], v. 4, n. 2, p. 1-44, 2019.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

**VI - Conteúdos programáticos NUTRIÇÃO**

- ❖ Avaliação nutricional nos ciclos da vida
- ❖ Ingestão, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes
- ❖ Legislação da prática de nutrição enteral
- ❖ Legislação Profissional em Nutrição e Ética Profissional
- ❖ Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição
- ❖ Terapia nutricional nas condições clínicas e cirúrgicas nos ciclos da vida

**Bibliografia Recomendada:**

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. **Resolução RDC 63, de 06 de julho de 2000.** Aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a terapia de nutrição enteral. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2000.
2. AGUILAR-NASCIMENTO, José Eduardo *et al.* Diretriz ACERTO de intervenções nutricionais no perioperatório em cirurgia geral eletiva. **Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 6, p. 633-648, 2017.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Consenso nacional de nutrição oncológica**. 2. ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2015. v.1.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Consenso nacional de nutrição oncológica**. 2. ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. v. 2.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, nº 38).
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. 2. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. v. 4 – cuidados com o recém nascido pré-termo. Capítulos 35 e 36. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v4.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf). Acesso em 08 jul. 2020.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019.
9. BRAZILIAN SOCIETY OF PARENTERAL AND ENTERAL NUTRITION. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no envelhecimento. **BRASPEN Journal**, São Paulo, v.34; Supl 3, p. 2-58, 2019.
10. BRAZILIAN SOCIETY OF PARENTERAL AND ENTERAL NUTRITION. Diretriz brasileira de terapia nutricional. **BRASPEN Journal**, São Paulo, v.33, Supl 1, 2018. Disponível em: <https://www.braspen.org/edicoes-anteriores>.
11. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018.** Aprova o código de ética e de conduta do nutricionista e dá outras providências. Brasília, DF: CFN, 2018.
12. MATOS, Liane Brescovici N. *et al.* Campanha diga não à lesão por pressão. **BRASPEN Journal**, São Paulo, v.35, Supl 1, p. 2-32, 2020.
13. OLIVEIRA, Aline Mercadenti; SILVA, Flávia Moraes (org.). **Dietoterapia nas doenças do adulto**. Rio de Janeiro: Rubio, 2018. Capítulos: 2, 6, 14, 15, 36, 40 e 44.
14. OLIVEIRA, Aline Mercadenti; SILVA, Flávia Moraes; DALL'ALBA, Valesca (org.). **Dietoterapia nas doenças gastrointestinais do adulto**. Rio de Janeiro: Rubio, 2016. Capítulos: 1, 2, 10, 14, 15, 17, 20.
15. TOLEDO, Diogo *et al.* Campanha "Diga não à desnutrição": 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. **BRASPEN Journal**, São Paulo, v. 33, n. 1, p. 86-100.
16. TOLEDO, Diogo; CASTRO, Melina (org.). **Terapia nutricional em UTI**. Rio de Janeiro: Rubio, 2019. Capítulos: 13, 14, 15, 29 e 32.

**VII - Conteúdos programáticos PSICOLOGIA**

- ❖ Avaliação psicológica e psicodiagnóstico
- ❖ Ética Profissional e Bioética
- ❖ Metodologia de Pesquisa em Psicologia
- ❖ Psicologia Clínica e Hospitalar
- ❖ Psicologia do Desenvolvimento
- ❖ Psicopatologia
- ❖ Técnica em Psicologia

**Bibliografia Recomendada:**

1. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo**. 2005.
2. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 06/2019 comentada**. Orientações sobre elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(a) no exercício profissional. [Documento online].
3. EIZIRIK, Cláudio L.; AGUIAR, Rogério W.; SCHESTATSKY, Sidnei. S. (org.). **Psicoterapia de orientação analítica: fundamentos teóricos e clínicos**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
4. EIZIRIK, Cláudio L.; BASSOLS, Ana Margareth S. (org.). **O ciclo da vida humana: uma perspectiva psicodinâmica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. HUTZ, Cláudio S.; BANDEIRA, Denise R.; TRENTINI, Clarissa M.; KRUG, Jefferson S. (org.). **Psicodiagnóstico**. Porto Alegre: Artmed, 2016.
6. HUTZ, Cláudio S.; BANDEIRA, Denise R.; TRENTINI, Clarissa M.; REMOR, Eduardo (org.). **Avaliação psicológica nos contextos de saúde e hospitalar**. Porto Alegre: Artmed, 2019.
7. MARCELLI, Daniel; COHEN, David. **Infância e psicopatologia**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
8. McWILLIAMS, Nancy. **Diagnóstico psicanalítico: entendendo a estrutura da personalidade no processo clínico**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

**VIII - Conteúdos programáticos SERVIÇO SOCIAL**

- ❖ Estado e Políticas Sociais
- ❖ Ética em Serviço Social
- ❖ Família e Serviço Social
- ❖ O Trabalho do Assistente Social na Saúde
- ❖ Pesquisa em Serviço Social
- ❖ Serviço Social, questões contemporâneas e Saúde

**Bibliografia Recomendada:**

1. ALVES, Daniel Figueiredo de Almeida *et al.* Reforma psiquiátrica e a dependência brasileira: entre o arcaico e o moderno. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 165-179, fev. 2020.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2. ARAÚJO, Luciene *et al.* Serviço social e pesquisa científica: uma relação vital para a formação profissional. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 81-89, jan./abr. 2020.
3. BARANOSKI, Maria Cristina Rauch. A cidadania, a infância e a adolescência no Brasil. In: BARANOSKI, Maria Cristina Rauch. **A adoção em relações homoafetivas**. 2. ed. rev. ampl. Ponta Grossa: UEPG, 2016. p. 21-67. E-book.
4. BARBOSA, Viviane Cristina. Serviço social e saúde: relação antiga, desafios presentes. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 44, v. 17, p. 240 - 254, 2. sem. 2019.
5. BISCO, Gabriela Cristina Braga; SARRETA, Fernanda de Oliveira. A construção do direito à saúde e do SUS no cenário neoliberal e a contribuição do Serviço Social. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 78-90, jan./jun. 2019.
6. CARLOTO, Cássia Maria; DAMIÃO, Nayara André. Direitos reprodutivos, aborto e serviço social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 132, p. 306-325, mai./ago. 2018.
7. COSTA, Joice Souza *et al.* Notas críticas: risco e vulnerabilidade social no processo de envelhecimento e velhice. **SER Social**, Brasília, DF, v. 21, n. 45, p. 390-412, jul./dez. 2019.
8. DUARTE, Janaína Lopes do Nascimento. Notas sobre o projeto ético-político profissional. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 39, p. 176-200, 1. sem. 2017.
9. GARCIA, Joana Angélica Barbosa. Apontamentos sobre a controvertida centralidade da família no trabalho social. **SER Social**, Brasília, DF, v. 20, n. 42, p. 30-54, jan./jun. 2018.
10. JORGE, Ediane Moura; PONTES, Reinaldo Nobre. A interdisciplinaridade e o serviço social: estudo das relações entre profissões. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 175-187, jan./jul. 2017.
11. LABIGALINI FUJINI, Lucas. Construções teóricas sobre o território e sua transição: a contribuição da geografia brasileira. **Cuadernos de Geografía/Revista Colombiana de Geografía**, Bogotá, v. 26, n. 1, p. 221-242, jun. 2017.
12. MARQUES, Emanuele Souza *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid 19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, p. 1-6, 2020.
13. MOREIRA, Elaine *et al.* (org.). **Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e de direitos sociais**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2020. p. 11-28; 40-45; 112-118. E-book.
14. OLIVEIRA, Andreia de; GHIRALDELLI, Reginaldo. O Serviço Social na Atenção Primária. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 44, v. 17, p. 255-273, 2. sem. 2019.
15. OROZIMBO, Elizete Matias Barbosa; AFONSO, Maria Lúcia Miranda. Sentidos de família e o desafio para a intersectorialidade na proteção social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 137, p. 95-112, jan./abr. 2020.
16. SILVA, Letícia Batista. Residência multiprofissional em saúde no Brasil: alguns aspectos da trajetória histórica. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 200-209, jan. 2018.
17. SOUZA, Diego de Oliveira. O caráter ontológico da determinação social da saúde. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 137, p. 174-191, jan./abr. 2020.
18. VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, Rio de Janeiro, v. 23, p. 1-5, 2020.
19. TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento, família e políticas públicas: em cena a organização social do cuidado. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 137, p. 135-154, jan./abr. 2020.

**IX - Conteúdos programáticos TERAPIA OCUPACIONAL**

- ❖ Ética Profissional
- ❖ Fundamentos da Terapia Ocupacional
- ❖ Habilidades Sociais
- ❖ Políticas Públicas na Atenção ao Usuário de Álcool e Outras Drogas
- ❖ Terapia Ocupacional na Saúde Mental
- ❖ Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos

**Bibliografia Recomendada:**

1. BRASIL. **Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019**. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Brasília, DF, 2019.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017**. Altera as portarias de consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a rede de atenção psicossocial, e dá outras providências. Brasília, DF, 2017.
3. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resolução nº 425, de 08 de julho de 2013**. Estabelece o código de ética e deontologia da terapia ocupacional. Brasília, DF: CREFITO, 2013.
4. FEJES, Monica de Araujo Nagy; FERIGATO, Sabrina Helena; MARCOLINO, Taís Quevedo. Saúde e cotidiano de mulheres em uso abusivo de álcool e outras drogas: uma questão para a terapia ocupacional. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 27, n. 3, p. 254-262, set./dez. 2016.
5. GALHEIGO, Sandra Maria. Terapia ocupacional, cotidiano e a tessitura da vida: aportes teórico-conceituais para a construção de perspectivas críticas e emancipatórias. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, São Carlos, v. 28, n. 1, p. 5-25, mar. 2020.
6. LIMBERGER, Jéssica *et al.* Treinamento em habilidades sociais para usuários de drogas: revisão sistemática da literatura. **Contextos Clínicos**, São Leopoldo, v. 10, n. 1, p. 99-109, jan./jun. 2017.
7. MARLATT, G. Alan; WITKIEWITZ, Katie. Problemas com álcool e drogas. In: MARLATT, G. Alan; DONOVAN, Dennis, M. **Prevenção da recaída: estratégias de manutenção no tratamento dos comportamentos aditivos**. Porto Alegre: Artmed, 2009. cap. 1.
8. MOTA, Fernanda Oliveira *et al.* Aspectos do cuidado integral para pessoas em situação de rua acompanhadas por serviço de saúde e de assistência social: um olhar para e pela terapia ocupacional. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, São Carlos, v. 27, n. 4, p. 806-816, 2019.
9. OLIVEIRA, Maria Paula Magalhães Tavares de; SILVEIRA, Dartiu Xavier da; SILVA, Maria Teresa Araujo. Jogo patológico e suas consequências para a saúde pública. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 42, n. 3, p. 542-549, jun. 2008.
10. SCHLINDWEIN-ZANINI, Raquel; SOTILLI, Micheli. Uso de drogas, repercussões e intervenções neuropsicológicas em saúde mental. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental**, Florianópolis, v.11, n. 28, p. 94-116, 2019.
11. TEDESCO, Solange A.; NOGUEIRA-MARTINS, Luiz Antônio; CITERO, Vanessa de A. Ações de terapia ocupacional em saúde mental para pacientes internados em hospital geral impacto sobre o funcionamento ocupacional. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 28, n. 3, p. 261-270, 26 fev. 2018.
12. ZENI, Taís Cardoso de; ARAUJO, Renata Brasil. Relação entre o craving por tabaco e o craving por crack em pacientes internados para desintoxicação. **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**, Rio de Janeiro, v. 60, n.1, p. 28-33, 2011.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO II – REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

|   |   |
|---|---|
| <b>Nome completo do candidato:</b>  |   |
| <b>Inscrito para a vaga:</b>  |   |
| Data de nascimento: ___/___/___   | Número de inscrição:  |
| Documento de Identificação oficial:   | CPF:  |
| Telefone fixo: [ ]  | Telefone Celular: [ ]   |
| E-mail:   |   |
| Eu, acima qualificado(a) <b>VENHO REQUERER</b> atendimento especial no dia de realização da prova do Processo Seletivo Público para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde/2021, e <b>DECLARO</b> , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará indeferimento da solicitação; <b>DECLARO</b> , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. <b>DECLARO</b> que estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital. |   |
| <b>MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA</b>  |   |
| <input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).  | <input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____ |
| <input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).  | <input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).                                 |
| <input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).   | <input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).  |
| <input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).  | <input type="checkbox"/> Sala especial para grupo de risco do COVID-19.                                       |
| <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).   | <input type="checkbox"/> Outro (descrever):   |
| <input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).  |   |
| <b>ATENÇÃO:</b> Para o atendimento das condições solicitadas, os candidatos deverão apresentar laudo médico atualizado, acompanhada deste requerimento preenchido.  |   |
| <b>Dados especiais para aplicação das PROVAS</b> (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

.....[DESTACAR APÓS RECEBIMENTO E ENTREGAR AO CANDIDATO]

PROCOLO DE RECEBIMENTO DE RE QUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

Recebido requerimento do candidato: \_\_\_\_\_, Doc. oficial de identificação nº \_\_\_\_\_, inscrito para a vaga de \_\_\_\_\_, sob a inscrição: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ [DATA/LOCAL]

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO III – INSTRUÇÕES E MODELO PARA CURRICULUM VITAE

<Orientação: seguir rigorosamente a ordem abaixo para a apresentação dos documentos>

Capa e Folha de Rosto

|  |
|--|
| <p>Cabeçalho: Ministério da Educação - Hospital de Clínicas de Porto Alegre<br/>Processo Seletivo Público ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde/HCPA<br/>Área de Concentração/Categoria Profissional:</p> <p style="text-align: center;">CURRICULUM VITAE</p> <p>Nome do Candidato:<br/>Local e Data:</p> |
|--|

Identificação

|  |
|--|
| Nome, sexo, data de nascimento, filiação, RG, CPF, endereço completo, telefone residencial, profissional e celular, e-mail |
|--|

Graduação

|   |
|---|
| Curso, unidade de ensino, instituição, local, período abrangido |
|---|

Títulos

| Títulos  |
|--|
| Pós-graduação  |
| Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)   |
| Mestrado   |
| Doutorado  |
| Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica   |
| Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)  |
| Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)                |
| Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital) |
| Publicação de artigo em revista indexada ou capítulo de livro ou livro   |
| Experiência profissional não acadêmica - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)  |
| Experiência na área profissional   |

Observações:

- Na análise do *curriculum vitae*, será considerado, para definição dos últimos 5 anos, o período contados retroativamente da data de publicação deste edital.
- Considerando o limitador de **cinco vezes o número de vagas existentes em cada Programa**, para fins de classificação, a apresentação do currículo e dos títulos comprobatórios, para desempate, deverá ser feita somente pelos candidatos convocados e que se encontram dentro deste limitador. A data de apresentação dos documentos se encontra prevista no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de convocação, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo da execução do processo.
- A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico informado quando da convocação, na forma e prazo estabelecidos pelo respectivo edital.
- A documentação comprobatória não será devolvida, de forma que não deverá ser encaminhada documentação original. O candidato convocado poderá apresentar cópia simples de seus títulos.
- NÃO serão recebidos e/ou avaliados documentos enviados fora do período estabelecido, tampouco os que não atendam à forma e o meio de envio estabelecido por este edital e pelo edital de convocação, os quais receberão pontuação de zero.

Valores atribuídos aos diferentes títulos do *Curriculum Vitae* até o total máximo de 10 pontos

**a) Pós-graduação - valor máximo: 1,0 ponto**

A pontuação para pós-graduação será atribuída mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso de especialização (com carga horária mínima de 360 horas, obrigatoriamente explicitada na documentação comprobatória), mestrado ou doutorado conforme segue.

- curso de especialização - valor: 0,3 ponto por curso
- curso de mestrado - valor: 0,5 ponto por curso
- curso de doutorado - valor: 1,0 ponto

**b) Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica - valor máximo: 8,4 pontos**

A pontuação para atuação, educação permanente e produção técnico-científica será atribuída conforme segue.

- Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,8 ponto

A cada participação será concedido 0,1 ponto por evento, até o máximo de 0,8 ponto.

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado, da publicação dos anais do evento ou por meio de material oficial da divulgação do evento em que o candidato seja citado. Trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado somente uma vez.

- Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,2 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a carga horária relativa a cada evento, conforme segue.

### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- Eventos com carga horária de até 2 horas: 0,05 ponto por evento
- Eventos de 2 a 10 horas: 0,10 ponto por evento
- Eventos de 11 a 39 horas: 0,30 ponto por evento
- Eventos de 40 a 80 horas: 0,40 ponto por evento
- Eventos de 81 a 200 horas: 0,70 ponto por evento
- Eventos com mais de 200 horas: 2,00 pontos por evento

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão no qual constem explicitamente o período de realização e a carga horária do evento. Ao certificado sem indicação de carga horária não será concedida pontuação. Não serão pontuados os cursos de línguas, informática, de cunho religioso e outros que não tenham relação com a opção de inscrição do candidato. Não serão pontuadas, também, horas de planejamento na organização de eventos.

**b.3)** Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,5 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a duração da atividade extracurricular, conforme disposto a seguir:

- Atividades de 40 a 120 horas: 0,7 ponto por atividade
- Atividades de 121 a 360 horas: 1,4 ponto por atividade
- Atividades com duração superior a 360 horas: 2,1 pontos por atividade

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão competente no qual conste explicitamente a carga horária, ou pela entrega de declaração, com firma reconhecida, fornecida pelo responsável pela atividade em que conste a carga horária total da atividade objeto da pontuação pretendida e cite, quando for o caso, a expressão estágio extracurricular.

**b.4)** Publicação de artigo em revista indexada, capítulo de livro ou livro - valor máximo: 0,9 ponto

A cada publicação será concedido 0,3 ponto, até o máximo de 0,9 ponto.

A comprovação de publicação em periódicos ou livros deverá ser feita mediante a apresentação da capa, do índice e da ficha catalográfica do periódico ou livro, ou ainda pela apresentação de cópia do artigo, do capítulo e da capa (do periódico ou do livro) com a indicação do endereço eletrônico em que se encontra disponibilizada a publicação, se for o caso. Não serão pontuados anais de eventos que apresentem somente o resumo; será exigida a apresentação do artigo completo.

**c) Experiência profissional não acadêmica nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,6 ponto**

A cada mês de experiência profissional não acadêmica será concedido 0,01 ponto, até o máximo de 0,6 ponto.

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada e/ou de publicação de posse em cargo no Diário Oficial ou de recibo de pagamento de autônomo, ou ainda de Alvará e comprovante de pagamento do ISSQN. Para caso de servidor público, admitir-se-á, também, a apresentação de certidão emitida pelo órgão público responsável pela admissão ao cargo.

A experiência profissional não acadêmica somente será pontuada se indiscutivelmente tiver sido desenvolvida em atividade relacionada diretamente com a opção de inscrição do candidato (de acordo com a categoria profissional).

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

ANEXO IV - CRONOGRAMA

| Data                       | Evento e horário (horário de Brasília-DF)   |
|----------------------------|---|
| De 25/09/2020 a 22/10/2020 | Período de realização das inscrições - a partir das 13h do dia 25/09/2020 até 21h do dia 22/10/2020   |
| De 25/09/2020 a 23/10/2020 | Período para solicitação de atendimento especial para a prova – todos os dias, em horário comercial (das 9-12h e das 13-18h), exceto no último dia, cujo horário limite é 12h |
| 22/10/2020                 | Último dia para pagamento do valor de inscrição - até 21h   |
| 04/11/2020                 | Publicação da lista de inscrições e dos atendimentos especiais deferidos (a partir das 16 horas)  |
| 05/11/2020 e 06/11/2020    | Período para interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição e de atendimento especial (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)        |
| 23/11/2020                 | Publicação do resultado dos recursos e convocação para a prova (local, horário e ensalamento) (a partir das 16 horas)   |
| 06/12/2020                 | <b>Aplicação da prova objetiva (conforme ato oficial de convocação)</b>   |
| 07/12/2020                 | Publicação do gabarito e resultado preliminar da prova (a partir das 16 horas)  |
| 08/12/2020 e 09/12/2020    | Período para interposição de recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)                    |
| 23/12/2020                 | Publicação do Gabarito e resultado definitivo da prova objetiva (após recursos) e classificação (a partir das 16 horas)   |
| 28/12/2020 e 29/12/2020    | Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)                                    |
| 06/01/2021                 | Resultado dos recursos contra a classificação preliminar e convocação para apresentação de currículo para fins de desempate (a partir das 16 horas)                           |
| 07/01/2021 e 08/01/2021    | Período para apresentação dos currículos - online (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)  |
| 14/01/2021                 | Divulgação da classificação após análise curricular   |
| 15/01/2021 e 18/01/2021    | Período para interposição de recursos contra a análise curricular (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)  |
| 20/01/2021                 | Resultado dos recursos contra a análise curricular e convocação para sorteio de desempate (a partir das 16 horas)   |
| 21/01/2021                 | Realização do sorteio, caso necessário (conforme horário estabelecido no edital de convocação)  |
| 22/01/2021                 | Classificação final do processo seletivo (após sorteio) (a partir das 16 horas)   |
| 25/01/2021 e 26/01/2021    | Período para interposição de recursos contra a classificação final (conforme horário estabelecido no edital que divulgou o resultado)   |
| 27/01/2021                 | Homologação do resultado final (após recursos) (a partir das 16 horas)  |
| 27/01/2021 a 29/01/2021    | Período para envio da documentação para a efetivação da matrícula, por opção de inscrição, dos aprovados.   |

ATENÇÃO: Os prazos previstos neste Cronograma, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.